# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA

Jornalista Responsável: Luiz Fernando de Souza MTB: 12301/PR





#### PORTARIA N° 3.078/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF nº 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia.	FORD KA BAU 0J54
10/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.079/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF nº 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/09/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia.	STRADA SEP 0G13
12/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/08/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de servidor para Congresso de	FORD KA BAU 0J54
24/08/2024	Segurança Pública.	
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.





## ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/08/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do BPC.	STRADA SEP 0G13
30/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/09/2024	Gaspar/SC – A serviço da Secretaria Municipal da Criança e	STRADA SEP 0G13
09/09/2024	Assistência Social.	
	VALOR TOTAL	R\$ 503,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/08/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência	AMBULÂNCIA





27/08/2024	hospitalar.	BBU 7905
	VALOR TOTAL R\$	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ISABELE BUENO GARCIA, matrícula 38272910, CPF nº 081.538.949-35, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/08/2024	Curitiba/PR – Acompanhar gestante de alta risco em	MINIBUS RHZ 8B99
29/08/2024	transferência hospitalar.	
	VALOR TOTAL R\$	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.085/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/08/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
30/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 3.086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**





Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/08/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
31/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.087/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 4I37
02/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/09/2024	Castro/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
03/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL





#### PORTARIA N° 3.089/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
04/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.090/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/09/2024	Londrina/PR – Transporte de carga viral.	LOGAN ECZ 3E13
05/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.091/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/09/2024	Campina Grande do Sul/PR - Transporte de paciente para	SPIN SFA 4I37
05/09/2024	tratamento de saúde.	
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.





## ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.092/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/09/2024	Campo Largo/PR - Transporte de paciente para tratamento de	RANGER SEA 8A79
06/09/2024	saúde.	
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/09/2024	Campina Grande do Sul/PR - Transporte de paciente para	MINIBUS RHZ 8C01
09/09/2024	tratamento de saúde.	
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.094/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2024	Londrina/PR – Transporte de paciente.	SPIN SFA 4I37





10/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/08/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
29/08/2024		BEV 0F39
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.096/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/08/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D30
30/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 3.097/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**





Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
01/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/09/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
02/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/09/2024	Arapongas/PR – Transporte de pacientes.	RANGER SEA 8A79
03/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL





#### PORTARIA N° 3.100/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
04/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.101/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	RANGER SEA 8A79
05/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.102/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/09/2024	Castro/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA
07/09/2024		BCU 8F21





VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.103/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 38273175, CPF nº 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/09/2024	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes para exames e	AMBULÂNCIA
04/09/2024	consulta.	BEV 0F39
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.104/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 38273175, CPF nº 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/09/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para consulta.	SPIN SFA 7D95
05/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**





Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 38273175, CPF nº 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/09/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para consulta.	MICRO-ÔNIBUS
06/09/2024		SFA 6E68
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.106/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 38273175, CPF nº 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2024	Castro/PR – Transporte de pacientes para exames e consulta.	SPIN BBS 7J41
10/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF nº 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/08/2024	Umuarama/PR – Acompanhar paciente para internamento.	AMBULÂNCIA
20/08/2024		BEV 0F36
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.108/2024





O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF nº 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/08/2024	Londrina/PR – Acompanhar paciente para internamento.	AMBULÂNCIA
27/08/2024		BEV 0F39
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF nº 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/08/2024	Loanda/PR – Acompanhar paciente para internamento.	AMBULÂNCIA
28/08/2024		BEV 0F36
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF nº 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/09/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente para internamento.	UTI MÓVEL
08/09/2024		BDP 5B41
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

# ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/08/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN BAE 1822
28/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.112/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/08/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento.	VAN BCN 5F39
29/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**





Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/08/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	AMBULÂNCIA
30/08/2024		BEV 0F39
	VALOR TOTAL	R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

## ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.114/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/09/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento.	VAN BCN 5F39
02/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	MICRO-ÔNIBUS
04/09/2024		SFA 6E68
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL





#### **PORTARIA N° 3.116/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/09/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento.	C3 SEA 8A82
05/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN SFA 4I37
06/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.118/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

### RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO





00/00/2024	VALOR TOTAL	R\$ 62,98
08/09/2024		
08/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN SFA 4I37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

# ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN SFA 4I37
09/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN SFA 4I37
10/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.121/2024





O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/09/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	LOGAN ECZ 3E13
03/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.122/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/09/2024	Londrina/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
04/09/2024		BEV 0F36
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
05/09/2024		





VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.124/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/09/2024	Arapongas/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
07/09/2024		BEV 0F39
	VALOR TOTAL	R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.125/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/09/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
09/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 3.126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,





#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8B99
10/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOÃO ABEL MOREIRA, matrícula 38273195, CPF nº 918.278.099-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/09/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para consulta.	SPIN BBS 7I41
04/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CLAUDIA MERCER, matrícula 55948, CPF nº 025.072.599-14, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2024 10/09/2024	Telêmaco Borba/PR – Capacitação Dengue/SINAN.	LOGAN ECZ 3E13
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

#### ARTUR RICARDO NOLTE





#### PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/09/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência.	AMBULÂNCIA
09/09/2024		BCF 5989
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.130/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora NATASHA KARYNE DUTKO, matrícula 151335, CPF nº 044.031.129-27, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/08/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião Consorcio CIM Saúde.	C3 SEA 8A82
08/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 94,47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.131/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora NATASHA KARYNE DUTKO, matrícula 151335, CPF nº 044.031.129-27, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO





06/09/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião Consorcio CIM Samu.	C3 SEA 8A82
06/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 94,47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora PRISCILA CARNEIRO ALBACH, matrícula 2764016, CPF nº 078.914.289.99, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/08/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião Consorcio CIM Saúde.	C3 SEA 8A82
08/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.133/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, CPF nº 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/08/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião Consorcio CIM Saúde.	C3 SEA 8A82
08/08/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.134/2024**





O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, CPF nº 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/09/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião Consorcio CIM Samu.	C3 SEA 8A82
06/09/2024		
	VALOR TOTAL	R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N° 3.135/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, CPF nº 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/09/2024	Curitiba/PR – Curso de Capacitação: Credenciamento e	C3 SEA 8A82
26/09/2024	Registro de Preços.	
	VALOR TOTAL	R\$ 629,80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 3.136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora ALINE MENDES DE MOURA RENTZ, matrícula 150843, CPF nº 061.423.619-39, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/09/2024	Curitiba/PR – Curso de Capacitação: Credenciamento e	C3 SEA 8A82
26/09/2024	Registro de Preços.	
	VALOR TOTAL	R\$ 629,80





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

## ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 3.076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

Considerando o relatório final da Comissão da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1.867/2024 e,

Considerando a Decisão nº 037/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal,

#### RESOLVE

I – <u>Instaurar</u> Sindicância Processante, a fim de apurar os fatos relatados no Relatório final da Comissão da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1.867/2024.

II – <u>Designar</u> os servidores **MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**, **MURILO GOMES REIS** e **ANDERSON LUIS PETROSKI**, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Processante, que irá conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

# ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA N° 3.077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

#### RESOLVE

 I – <u>Instaurar</u> Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Memorando nº 063/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

II – <u>Designar</u> os servidores **ALINE DE LIMA MELCO DE SOUZA**, **CRISTIANE PERIN** e **MARCIO CHIZINI**, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, que irá conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

# ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL





#### PORTARIA N º 3.075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

Considerando o relatório final da Comissão da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1.867/2024 e,

Considerando a Decisão nº 037/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal,

#### **RESOLVE:**

Acatar o Relatório final da Sindicância Investigativa e, em **consequência e após as medidas cabíveis**, determinar o **arquivamento** da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 1.867/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2024.

#### ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 3.051/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE**

**Encaminhar** os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 16/09/2024 as 09h00min, na Clínica da Mulher, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
ANDERSON DE OLIVEIRA	27231130
BERNADETE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	529901
CLEIDE APARECIDA KOGUS	530151
DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	2197200
DENAIR DE JESUS CARNEIRO	169263
JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO	548100/548102
MARCIA DO ROCIO DE SANTANA DOS SANTOS	547550
PAULO SÉRGIO BRUDNOSKI	568200
ROSA APARECIDA DA SILVA	1294024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -





#### PORTARIA Nº 3.137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ANDRÉ JANDT
- ELIEZER MARINS MENDES
- FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA
- PAULO MARCELO DE LIMA
- RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM
- ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
- ROSNEI ANTÔNIO MACHADO
- WAGNER DE ALMEIDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 3.138/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 130 da Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o requerimento da servidora,

#### **RESOLVE**

**Conceder** *licença para tratar de interesses particulares*, por 02 (dois) anos e sem remuneração, à servidora KASSIANA WALLESKA SCHENDROSKI, matrícula 2016693, a partir do dia 1º de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO 1.397/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

### **DECRETA**





**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2049	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1139	FIA Incentivo Primeira Infância	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1139 – FIA Incentivo Primeira Infância no valor de R\$ 15.000,00.

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de setembro de 2024.

## ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

#### **DECRETO 1.396/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 74.939,70 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

#### **DECRETA**

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.939,70 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	74.939,70

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações

### abaixo:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1020	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes, Equipamentos de Informática, Médico Hospitalares e Mobiliário em Geral	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	74.939,70

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de setembro de 2024.

## ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal







#### PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS R	EALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	(%)	Ate o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.299.000,00	(a) 145.038.285,86	(b)	(b/a) 17,03	(c) 99.285.732,67	<b>c/a</b> 68,45	(a-c) 45.752.553,19
			24.694.086,50		V-55000		
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	140.931.500,00	142.663.883,18	23.988.605,28	16,81	93.223.081,30	65,34	49.440.801,88
MELHORIA	22.595.766,87	22.595.766,87	3.869.201,03	17,12	13.214.736,70	58,48	9.381.030,17
Impostos	20.658.734,11	20.658.734,11	3.303.429,65	15,99	11.442.541,02	55,39	9.216.193,09
Taxas	1.937.032,76	1.937.032,76	565.771,38	29,21	1.772.195,68	91,49	164.837,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.783.408,40	1.783.408,40	169.592,14	9,51	1.264.282,78	70,89	519.125,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.783.408,40	1.783.408,40	169.592,14	9,51	1.264.282,78	70,89	519.125,62
RECEITA PATRIMONIAL	4.357.273,90	4.390.846,56	493.260,74	11,23	1.959.912,42	44,64	2.430.934,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.470,00	22.470,00	6.135,78	27,31	15.265,50	67,94	7.204,50
Valores Mobiliários	4.334.803,90	4.368.376,56	487.124,96	11,15	1.944.646,92	44,52	2.423.729,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACC ACT ACT ACC ACC ACC ACC ACC ACC ACC		5000000 6000000	2000	000000	2 400000		500,000
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.620,00	76.620,00	0,00	0,00	17.457,72	22,78	59.162,28
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	70.620,00	70.620,00	0,00	0,00	17.457,72	24,72	53.162,28
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.881.788,01	113.580.598,53	19.394.089,08	17,08	76.321.189,63	67,20	37.259.408,90
Transferências da União e de suas Entidades	47.533.067,99	48.971.338,51	7.205.456,11	14,71	28.605.007,51	58,41	20.366.331,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.703.112,87	46.963.652,87	9.111.971,62	19,40	35.559.974,01	75,72	11.403.678,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.405.650,00	17.405.650,00	2.964.577,11	17,03	12.027.146,20	69,10	5.378.503,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	239.957,15	239.957,15	112.084,24	46,71	129.061,91	53,79	110.895,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.642,82	236.642,82	62.462,29	26,40	445.502,05	188,26	-208.859,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		11.00	20.000000000000000000000000000000000000	5-0-0-0	200000000000000000000000000000000000000		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	236.642,82	236.642,82	2.543,26	1,07	92.951,98	39,28	143.690,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	59.919,03	0,00	352.550,07	0,00	-352.550,07
RECEITAS DE CAPITAL	367.500,00	2.374.402,68	705.481,22	29,71	6.062.651,37	255,33	-3.688.248,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.880,23	0,00	0,00	703.663,78	11.966,60	-697.783,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.880,23	0,00	0,00	703.663,78	11.966,60	-697.783,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.500,00
Alienação de Bens Móveis	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	5-5-6-6	0,00	267.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

www.elotech.com.br

Página 1 de 3







#### PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	(%)	Ate o Bimestre	%	SALDO
	IIIIOIAL	(a)	(b)	(b/a)	(c)	c/a	(a-c)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.101.022,45	705.481,22	33,58	5.358.987,59	255,07	-3.257.965,14
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.386.564,59	575.002,00	41,47	1.957.516,86	141,18	-570.952,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	714.457,86	130.479,22	18,26	3.401.470,73	476,09	-2.687.012,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.299.000,00	145.038.285,86	24.694.086,50	17,03	99.285.732,67	68,45	45.752.553,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	141.299.000,00	145.038.285,86	24.694.086,50	17,03	99.285.732,67	68,45	45.752.553,19
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	141.299.000,00	145.038.285,86	24.694.086,50	17,03	99.285.732,67	68,45	45.752.553,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.621.246,27	0,00	0,00	16.621.246,27	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.621.246,27	0,00	0,00	16.621.246,27	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Página 2 de 3







# PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

			DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS I	IQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No	Até o	SALDO	No	Até o	SALDO	PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre (f)	(g) = (e - f)	Bimestre	Bimestre (h)	(l) = ( e - h)	(i)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	116.480.288,32	138.672.820,45	19.446.018,29	82.776.913,75	55.895.906,70	19.605.976,61	73.232.569,83	65.440.250,62	72.253.159,31	9.544.343,92
DESPESAS CORRENTES	110.838.439,21	124.080.241,93	18.638.277,01	79.865.755,85	44.214.486,08	18.588.952,92	70.656.627,11	53.423.614,82	69.677.216,59	9.209.128,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.391.602,88	66.315.774,10	8.738.700,90	37.680.837,82	28.634.936,28	8.946.256,00	37.285.977,62	29.029.796,48	37.183.563,43	394.860,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	644.558,44	644.558,44	109.952,94	489.084,47	155.473,97	109.952,94	489.084,47	155.473,97	489.084,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.802.277,89	57.119.909,39	9.789.623,17	41.695.833,56	15.424.075,83	9.532.743,98	32.881.565,02	24.238.344,37	32.004.568,69	8.814.268,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.635.429,11	14.586.158,52	807.741,28	2.911.157,90	11.675.000,62	1.017.023,69	2.575.942,72	12.010.215,80	2.575.942,72	335.215,18
INVESTIMENTOS	3.306.100,30	12.256.829,71	474.931,21	1.566.458,15	10.690.371,56	684.213,62	1.231.242,97	11.025.586,74	1.231.242,97	335.215,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.329.328,81	2.329.328,81	332.810,07	1.344.699,75	984.629,06	332.810,07	1.344.699,75	984.629,06	1.344.699,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.734.786,67	16.734.786,67	892.948,88	13.168.498,10	3.566.288,57	2.478.070,14	9.998.255,57	6.736.531,10	9.552.745,19	3.170.242,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.215.074,99	155.407.607,12	20.338.967,17	95.945.411,85	59.462.195,27	22.084.046,75	83.230.825,40	72.176.781,72	81.805.904,50	12.714.586,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	133.215.074,99	155.407.607,12	20.338.967,17	95.945.411,85	59.462.195,27	22.084.046,75	83.230.825,40	72.176.781,72	81.805.904,50	12.714.586,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.340.320,82	-3.340.320,82	0,00	16.054.907,27	0,00	17.479.828,17	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.215.074,99	155.407.607,12	20.338.967,17	99.285.732,67	56.121.874,45	22.084.046,75	99.285.732,67	0,00	99.285.732,67	12.714.586,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E			DESPESAS I			DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o Rimestre	SALDO	No	Até o Bimestre	SALDO	ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)	Bimestre	(f)	(g) = (e - f)	Bimestre	(h)	(I) = ( e - h)	(i)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.734.786,67	16.734.786,67	892.948,88	13.168.498,10	3.566.288,57	2.478.070,14	9.998.255,57	6.736.531,10	9.552.745,19	3.170.242,53
DESPESAS CORRENTES	16.723.236,67	16.723.236,67	892.948,88	13.168.498,10	3.554.738,57	2.478.070,14	9.998.255,57	6.724.981,10	9.552.745,19	3.170.242,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.212.509,10	7.212.509,10	892.948,88	3.657.770,53	3.554.738,57	892.948,88	3.657.770,53	3.554.738,57	3.212.260,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.510.727,57	9.510.727,57	0,00	9.510.727,57	0,00	1.585.121,26	6.340.485,04	3.170.242,53	6.340.485,04	3.170.242,53
DESPESAS DE CAPITAL	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13/09/2024 - 13:54:31

www.elotech.com.br

Página 3 de 3







# PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.658.734,11	11.442.541,02				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.314.930,11	1.861.763,60				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.508.300,00	1.624.824,62				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.185.504,00	3.451.732,89				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.650.000,00	4.504.219,91				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.989.049,98	69.648.785,45				
2.1- Cota-Parte FPM	36.895.000,00	24.939.731,22				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	23.500.699,62				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.895.000,00	1.439.031,60				
2.2- Cota-Parte ICMS	52.845.827,00	39.077.907,35				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	588.822,98	573.368,25				
2.4- Cota-Parte ITR	12.000.000,00	1.724.741,03				
2.5- Cota-Parte IPVA	3.210.000,00	3.066.188,32				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	449.400,00	266.849,28				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	126.647.784,09	81.091.326,47				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	20.618.810,00	13.641.950,77				
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.043.136,03	6.630.880,85				

Página 1 de 7 www.elotech.com.br







# PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

R\$1,00 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

<u>FUNDEB</u>						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.640.211,06	12.002.206,64				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.598.650,00	11.960.645,58				
6.1.1- Principal	17.328.650,00	11.895.674,99				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	270.000,00	64.970,59				
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00				
6.2.1- Principal	0,00	0,00				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
6.3.1- Principal	0,00	0,00				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.561,06	41.561,06				
6.4.1- Principal	41.561,06	41.561,06				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.290.160,00	-1.746.275,78				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		265.958,2				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		140.102,4				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		125.855,8				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.268.164,9				

Página 2 de 7 www.elotech.com.br







PREFEITURA DE TIBAGI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.976.680,26	11.924.325,28	11.924.325,28	11.789.209,84	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.977.900,00	7.083.185,37	7.083.185,37	6.964.569,15	0,00		
10.1.1 - Educação Infantil	2.850.000,00	2.195.105,58	2.195.105,58	2.195.105,58	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	10.127.900,00	4.888.079,79	4.888.079,79	4.769.463,57	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.998.780,26	4.841.139,91	4.841.139,91	4.824.640,69	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	4.998.780,26	4.841.139,91	4.841.139,91	4.824.640,69	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre  (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.587.858,39	11.587.858,39	11.452.742,95	0,00	0,00	0.0			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.546.307,03	11.546.307,03	11.411.191,59	0,00	0,00	0.0			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.551,36	41.551,36	41.551,36	0,00	0,00	0.0			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.083.185,37	7.083.185,37	6.964.569,15	0,00	0,00	0.0			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0			

Página 3 de 7 www.elotech.com.br



19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)





#### PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00 ALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO % APLICADO INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTII 0,00 0,00 0,00 0,00 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL 0,00 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO VALOR NÃO APLICADO % NÃO APLICADO VALOR MÁXIMO PERMITIDO INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO 414.348.25 3,45 1.200.220.66 414.348.25 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anter 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferênc 1.444.686,65 140.102,44 336.466,89 1.444.686,65 140.102,44 336.466,89 0,00 0,00 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.107.686,36	7.862.471,75	7.142.075,96	6.974.143,32	720.395,79	
20.1- Educação Infantil	3.688.450,43	1.051.739,17	1.014.289,12	1.014.289,12	37.450,05	
20.2- Ensino Fundamental	10.929.235,93	6.320.732,58	5.801.120,16	5.633.187,52	519.612,42	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	490.000,00	490.000,00	326.666,68	326.666,68	163.333,32	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

0.00

0.00

www.elotech.com.br Página 4 de 7

0.00

0.00

0,00

0,00







# PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	NTO DO ENSINO - MDE - CUS	STEADAS COM RECEITA DE I	MPOSTOS E COM RECURSOS	DO FUNDEB	4
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre  (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.594.366,62 6.538.450,43	18.960.330,14	18.403.267,67 3.209.394.70	18.100.219,59 3.209.394.70	557.062,47 37.450.05
21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-escola	6.538.450,43	3.246.844,75 0.00	3.209.394,70 0,00	3.209.394,70	37.450,05 0.00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.055.916,19	15.713.485,39	15.193.872,97	14.890.824,89	519.612,42
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FII 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou c		ITUCIONAL			VALOR 7.142.075.96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-,				13.641.950,77 0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTIT 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILID		SOS DE IMPOSTOS4			0,00 0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILII L30.2(af))			ADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +	<b>+</b> 11	8.076,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					20.775.950,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.272.831,62	20.775.950,64	25,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	793.966,31	489.805,14	661.587,83	8.076,09	124.302,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	722.530,99	489.805,14	590.152,51	8.076,09	124.302,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	71.435,32	0,00	71.435,32	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 5 de 7 www.elotech.com.br







# PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

R\$1,00 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.386.850,61	3.324.645,65				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.044.492,42	1.568.416,47				
31.1.1- Salário-Educação	1.265.715,53	819.928,71				
31.1.2- PDDE	0,00	0,00				
31.1.3- PNAE	251.500,00	231.680,62				
31.1.4 - PNATE	245.490,00	224.292,35				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	281.786,89	292.514,79				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.236.477,96	1.495.638,36				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.880,23	191.111,50				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	69.479,32				

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.351.528,03	1.572.859,75	1.038.981,02	1.023.425,79	533.878,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.236,08	42.522,39	42.522,39	42.522,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.921.914,35	1.363.682,44	932.544,36	919.285,83	431.138,08
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	256.377,60	166.654,92	63.914,27	61.617,57	102.740,65

Página 6 de 7 www.elotech.com.br







## PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

R\$1,00 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.435.894,65	21.359.656,78	20.105.382,26	19.786.778,95	1.254.274,52
33.1- Despesas Correntes	35.213.145,16	21.006.318,86	19.888.044,33	19.569.441,02	1.118.274,53
33.1.1- Pessoal Ativo	23.435.676,86	13.840.027,29	13.840.027,29	13.696.771,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	490.000,00	490.000,00	326.666,68	326.666,68	163.333,32
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.287.468,30	6.676.291,57	5.721.350,36	5.546.002,94	954.941,21
33.2- Despesas de Capital	1.222.749,49	353.337,92	217.337,93	217.337,93	135.999,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.222.749,49	353.337,92	217.337,93	217.337,93	135.999,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEINA E CONCILIAÇÃO BANCANIA	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	337.393,59	250.031,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.002.206,64	819.928,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.860.645,16	722.101,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	478.955,07	347.858,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	417.156,01	486,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30,32	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	896.080.76	348.344.89

13/09/2024 - 13:56:56

Página 7 de 7 www.elotech.com.br







### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea

B\$ 1.00

		DOTAGIO	DESPI	ESAS EMPENH	ADAS		DES	DAS		RESTOS A	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	PAGAR NÃO
	INICIAL	(2)	Bimestre	Bimestre	(b/total b)	(a) - (a b)	Bimestre	Bimestre	(d/total d)	(a) - (a d)	PROCESSA
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.480.288,32	(a) 138.672.820,45	19.446.018,29	(b) 82.776.913,75	86,28	(c) = (a-b) 55.895.906,70	19.605.976,61	(d) 73.232.569,83	87,99	(e) = (a-d) 65.440.250,62	(f) 9.544.343
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Administração Geral	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
No. 10 Per Perinden	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Ação Judiciária  Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	100	10000	0,00	0,00	0,00	0,00		*7756.7		
Administração Correl	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	5500	0.00	0,00	0.00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.467.54	0,00	0,00	0,00	620.467,54	ı
ESSENCIAL A JUSTIÇA	632.467,54	632.467,54	0,00	12.000,00	0,01		0,00	12.000,00	0,01		ı
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	632.467,54	632.467,54	0,00	12.000,00	0,01	620.467,54	0,00	12,000,00	0,01	620.467,54	İ
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
ADMINISTRAÇÃO	22.099.780,43	25,885,672,33	3.219.807,91	14.426.724,55	15,04	11.458.947,78	3.850.441,87	13.466.633,71	16,18	12.419.038,62	960.0
Planejamento e Orçamento	1.328.150,99	1.319.159,12	433.096,82	700.156,99	0,73	619.002,13	460.733,32	689.863,19	0,83	629.295,93	10.2
Administração Geral	17.452.441,88	21.418.256,15	2.239.029,36	11.474.730,23	11,96	9.943.525,92	2.839.911,42	10.556.120,18	12,68	10.862.135,97	918.6
Administração Financeira	2,665,783,56	2.494.853,06	247.015,14	1.814.802,74	1,89	680.050,32	249.130,54	1.783.642,35	2,14	711.210,71	31.1
Controle Interno	225.968,67	225.968,67	183.001,31	183.001,31	0,19	42.967,36	183.001,31	183.001,31	0,22	42.967,36	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	175.435,33	175.435,33	117.665,28	117.665,28	0,12	57.770,05	117.665,28	117.665,28	0,14	57.770,05	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	0,00	136.368,00	0,14	113.632,00	0,00	136.341,40	0,16	113.658,60	
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,09	0,00	14.166,64	56.666,72	0,07	28.333,28	28.3
Policiamento	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,09	0,00	14.166,64	56.666,72	0,07	28.333,28	28.3
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.912.758,98	5.975.283,03	415.582,48	4.116.713,33	4,29	1.858.569,70	776.214,06	3.275.617,19	3,94	2.699.665,84	841.0
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.870.533,99	2.549.739.75	30.263.12	2.148.985,72	2,24	400.754.03	380.031,89	1.420.579,59	1,71	1.129.160,16	728.4
Assistência à Criança e ao Adolescente	852.346,05	852.346,05	62,98	2.975,10	0,00	849.370,95	62,98	375,10	0,00	851.970,95	2.6

www.elotech.com.br

Página 1 de 8







### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea

R\$ 1.00

		DOTACÃO	DESPI	ESAS EMPENH	ADAS		DES	SPESAS LIQUID	DAS		RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	PAGAR NÃO
	INICIAL	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSA (f)
Assistência Comunitária	2.189.878,94	2.573.197,23	385.256,38	1.964.752,51	2,05	608.444,72	396.119,19	1.854.662,50	2,23	718.534,73	110.090
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REVIDÊNCIA SOCIAL	220.899,59	220.899,59	22.306,56	63.911,94	0,07	156.987,65	22.306,56	63.911,94	0,08	156.987,65	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	220.899,59	220.899,59	22.306,56	63.911,94	0,07	156.987,65	22.306,56	63.911,94	0,08	156.987,65	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
AÚDE	31.257.319,62	37,665,486,69	6.162.422,75	23.850.129,93	24,86	13.815.356,76	5.143.535,44	19.497.678,76	23,43	18.167.807,93	4.352.45
Atenção Básica	11.733.672,01	16.451.317,83	4.690.465,79	10.564.741,49	11,01	5.886.576,34	3.273.739,44	7.285.191,53	8,75	9.166.126,30	3.279.54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.886.881,52	19.146.746,95	1.433.020,37	11.995.244,87	12,50	7.151.502,08	1.672.168,23	11.346.290,80	13,63	7.800.456,15	648.95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	866.360,70	0,90	183.639,30	133.660,78	601,053,46	0,72	448.946,54	265.30
Vigilância Sanitária	360.000,00	360.000,00	0,00	340.145,15	0,35	19.854,85	54.190,40	210.665,25	0,25	149.334,75	129.47
Vigilância Epidemiológica	224.766,09	655.421,91	38.936,59	83.637,72	0,09	571.784,19	9.776,59	54.477,72	0,07	600.944,19	29.16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DUCAÇÃO	32.194.715,79	33.739.140,63	5.076.948,27	20.651.733,94	21,52	13.087.406,69	4.909.112,10	19.358.684,54	23,26	14.380.456,09	1.293.0
Ensino Fundamental	25.744.386,10	26.631.076,52	3.870.813,69	16.485.847,88	17,18	10.145.228,64	3.665.413,94	15.498.419,98	18,62	11.132.656,54	987.4
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	5.708.829,69	6,361,686,51	1,103,393,93	3.509.231,14	3,66	2.852.455,37	1.142.612,31	3.469,683,61	4,17	2.892.002,90	39.5
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	490.000,00	490.000.00	0,00	490.000,00	0,51	0.00	81.666,66	326.666,68	0,39	163.333,32	163.3
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	251.500,00	256.377,60	102.740,65	166.654,92	0,17	89.722,68	19.419,19	63.914,27	0,08	192.463,33	102.7
ULTURA	1.339.712,03	1.725.722,51	475.868,15	904.904,37	0,94	820.818,14	402.326,04	781.424,37	0,94	944.298,14	123.4
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.339.712,03	1.725.722,51	475.868,15	904.904,37	0,94	820.818,14	402.326,04	781.424,37	0,94	944.298,14	123.4
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRBANISMO	4.119.434,29	4.050.064,86	466.879,77	3.084.937,01	3,22	965.127,85	606.496,79	2.778.560,02	3,34	1.271.504,84	306.3
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
								10000			

www.elotech.com.br

Página 2 de 8







### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea

B\$ 1.00

		DOTACÃO	DESPI	ESAS EMPENH	ADAS		DES	SPESAS LIQUID	DAS		RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	PAGAR NÃO PROCESSAD
	INICIAL	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESS/
Serviços Urbanos	4.119.434,29	4.050.064,86	466.879,77	3.084.937,01	3,22	965.127,85	606.496,79	2.778.560,02	3,34	1.271.504,84	306.37
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	968.470,62	918.470,62	16.242,94	259.194,79	0,27	659.275,83	66.979,55	159.677,24	0,19	758.793,38	99.5
Habitação Rural	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	99.0
Habitação Urbana	None control	918.470,62	16.242,94	259.194,79	100000	659.275,83	66.979,55	159.677,24	20.00	758.793,38	99.5
	968.470,62		100		0,27	101		1.00	0,19		99.0
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
ANEAMENTO	1.782.507,90	2,193,132,82	289.453,27	812.204,68	0,85	1.380.928,14	130.363,47	484.946,91	0,58	1.708.185,91	327.2
Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	151.807,50	151.807,50	0,16	98.192,50	00,0	0,00	0,00	250.000,00	151.8
Saneamento Básico Urbano	1.532.507,90	1.943.132,82	137.645,77	660.397,18	0,69	1.282.735,64	130.363,47	484.946,91	0,58	1.458.185,91	175.4
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
ESTÃO AMBIENTAL	882.000,00	1.128.390,83	149.996,88	1.031.169,46	1,07	97.221,37	172.851,07	928.363,00	1,12	200.027,83	102.
Preservação e Conservação Ambiental	77.000,00	173.390,83	0,00	76.186,00	80,0	97.204,83	00,0	76.186,00	0,09	97.204,83	
Controle Ambiental	805.000,00	955.000,00	149.996,88	954.983,46	1,00	16,54	172.851,07	852,177,00	1,02	102.823,00	102.
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GRICULTURA	2.967.260,09	7.898.445,89	490.039,19	2.545.124,95	2,65	5.353.320,94	800.762,43	2.127.636,63	2,56	5.770.809,26	417.
Abastecimento	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Extensão Rural	2.809.233,27	3.325.436,60	471.039,19	2.456.012,69	2,56	869.423,91	748.262,43	2.067.571,37	2,48	1.257.865,23	388.4
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	158.026,82	4.573.009,29	19.000,00	89.112,26	0,09	4,483.897,03	52.500,00	60.065,28	0,07	4.512.944,03	29.
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
RGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2000		0.75	3-000	100000			4000	10000		1
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	1
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDÚSTRIA	355.538,68	335.538,68	46.943,68	115.121,03	0,12	220.417,65	1.769,86	69.947,21	0,08	265.591,47	45.
Promoção Industrial	355.538,68	335.538,68	46.943,68	115.121,03	0,12	220.417,65	1.769,86	69.947,21	80,0	265.591,47	45.
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OMÉRCIO E SERVIÇOS	490.645,08	528.929,98	71.674,13	410.554,61	0,43	118.375,37	76.013,13	409,677,83	0,49	119.252,15	

www.elotech.com.br

Página 3 de 8







### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea

R\$ 1.00

		DOTAÇÃO	DESPI	ESAS EMPENH	ADAS		DES	PESAS LIQUID	DAS		RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	PAGAR NÃO PROCESSAD
	INIONE	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Turismo	490.645,08	528.929,98	71.674,13	410.554,61	0,43	118.375,37	76.013,13	409.677,83	0,49	119.252,15	876,
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ENERGIA	1.813.408,40	1.816.388,30	43.413,66	468.909,97	0,49	1.347.478,33	114.698,35	465.816,05	0,56	1.350.572,25	3.093,
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Energia Elétrica	1.813.408,40	1.816.388,30	43.413,66	468.909,97	0,49	1.347.478,33	114.698,35	465.816,05	0,56	1.350.572,25	3.093,
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
TRANSPORTE	4.595.314,05	7.300.314,05	1.243.685,08	5.836.999,91	6,08	1.463.314,14	1.418.591,94	5.388,947,69	6,47	1.911.366,36	448.052,
Transporte Áereo	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.
Transporte Rodoviário	4.595.314,05	7.300.314,05	1.243.685,08	5.836.999,91	6,08	1.463.314,14	1.418.591,94	5.388.947,69	6,47	1.911.366,36	448.052,
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
DESPORTO E LAZER	1.206.446,92	2.016.863,79	384.092,17	1.048.932,26	1,09	967.931,53	228.685,91	853.733,00	1,03	1.163.130,79	195.199,
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Desporto Comunitário	1.206.446,92	2.016.863,79	384.092,17	1.048.932,26	1,09	967.931,53	228.685,91	853.733,00	1,03	1.163.130,79	195.199,
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
ENCARGOS ESPECIAIS	4.550.188,31	4.550.188,31	870.661,40	3.052.647,02	3,18	1.497.541,29	870.661,40	3.052.647,02	3,67	1.497.541,29	0.
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Serviço da Dívida Interna	2.973.887,25	2.973.887,25	442.763,01	1.833.784,22	1,91	1.140.103,03	442.763,01	1.833.784,22	2,20	1.140.103,03	0,
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências	1,376.301,06	1.376.301,06	309.399,08	1.100.363,47	1,15	275.937,59	309.399,06	1.100.363,47	1,32	275.937,59	0,0
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	118.499,33	118.499,33	0,12	81.500,67	118.499,33	118.499,33	0,14	81.500,67	0.
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	0,
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.734.786,67	16.734.786,67	892.948,88	13.168.498,10	13,72	3.566.288,57	2.478.070,14	9.998.255,57	12,01	6.736.531,10	3.170.242.
				223110	100,00	59.462.195,27	22.084.046,75	83.230.825,40	100,00	72.176.781,72	12.714.586,

www.elotech.com.br

Página 4 de 8







### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea

B\$ 1.00

		DOTAÇÃO	DESPI	ESAS EMPENH	ADAS		DES	PESAS LIQUID	AS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	(d/III d)	(a) = (a.d)	PROCESSADO
ESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.734.786,67	16.734.786,67	892.948,88	13.168.498,10	13,23	3.566.288,57	2.478.070,14	9.998.255,57	11,11	(e) = (a-d) 6.736.531,10	(f) 3.170.242
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	13.209.622,02	13.209.622,02	414.204,74	11.185.331,07	11,24	2.024.290,95	1.999.326,00	8.015.088,54	8,91	5.194.533,48	3.170.2
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	13.209.622,02	13.209.622,02	414.204,74	11.185.331,07	11,24	2.024.290,95	1.999.326,00	8.015.088,54	8,91	5.194.533,48	3.170.2
Administração Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subtunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

www.elotech.com.br

Página 5 de 8







### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

		DOTAÇÃO	DESP	ESAS EMPENH	ADAS		DES	PESAS LIQUID	AS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO
FUNÇAU/SUBFUNÇAU - INTRA-UNÇAMENTARIAS	INICIAL	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	(b/III b)	(c) = (2-b)	Bimestre	Bimestre (d)	(d/III d)	(a) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
Assistência Comunitária	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	(c) = (a-b)	0,00	0,00	0,00	(e) = (a-d)	0,0
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.0
Previdência Básica	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Previdência do Regime Estatutário	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Previdência Complementar	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Previdência Especial	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Administração Geral	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.
Demais Subfunções	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.
SAÚDE	816.860,63	816.860,63	193.138,67	773.900,09	0,78	42.960,54	193.138,67	773,900,09	0,86	42.960,54	0.
Atenção Básica	399.806,5	399.806,51	102.663.48	359.337,10	0,36	40.469,41	102.663,48	359.337,10	0,40	40.469,41	0
Assistència Hospitalar e Ambulatorial	417.054,12	417.054,12	90.475,19	414.562,99	0,42	2.491,13	90.475,19	414.562,99	0,46	2.491,13	0.
Suporte Profilático e Terapéutico	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Vigilância Sanitária	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	c
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
			-		0,00	1000.33		1400			
Alimentação e Nutrição	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	c c
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	Ċ
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ċ
TRABALHO	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9
Relações de Trabalho	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Empregabilidade	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUGAÇÃO	2.696.754,0	2.696.754,02	285.605,47	1.209.266,94	1,22	1.487.487,08	285.605,47	1.209.266,94	1,34	1.487.487,08	9
Ensino Fundamental	2.346.754,0	2.346.754,02	285.605,47	1.209.266,94	1,22	1.137.487,08	285.605,47	1.209.266,94	1,34	1.137.487,08	(
Ensino Médio	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	350.000,0	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,0	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Assistencia aos Povos indigenas  Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
JRBANISMO	0,0										

www.elotech.com.br

Página 6 de 8







### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

B\$ 1 00

		DOTAÇÃO	DESP	ESAS EMPENH	ADAS		DES	PESAS LIQUID	AS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	PAGAR NÃO
	INICIAL	(a)	Bimestre	Bimestre	(b/III b)	(a) - (a b)	Bimestre	Bimestre	(d/III d)	(e) = (a-d)	PROCESSADO
Serviços Urbanos	0,0	0,00	0,00	(b) 0,00	0,00	(c) = (a-b)	0,00	( <b>d</b> )	0,00	0,00	(f)
Transportes Coletivos Urbanos	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IABITAÇÃO	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Habitação Urbana	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANEAMENTO	0,0	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	
Saneamento Básico Rural	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	
Saneamento Básico Urbano	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subrunções ESTÃO AMBIENTAL	1		100	15.00	1707177				9300		
	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IÉNCIA E TECNOLOGIA	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Cientifico	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
GRICULTURA	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÚSTRIA	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1		,,,,,		-,04	-,00	-,00		-100	3,00	l

www.elotech.com.br

Página 7 de 8







## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1 00

		DOTAÇÃO	DESPI	ESAS EMPENH	ADAS		DES	PESAS LIQUID	DAS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	No	Até o	%	SALDO	No	Até o	%	SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO
Total Control of the	INICIÁL	(-)	Bimestre	Bimestre	(b/III b)	(a) (a b)	Bimestre	Bimestre	(d/III d)	(a) (a al)	PROCESSADOS
Promoção Comercial	0,0	(a) 0,00	0,00	(b) 0,00	0,00	(c) = (a-b)	0,00	( <b>d)</b>	0,00	(e) = (a-d)	<b>(f)</b>
Comercialização	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Comércio Exterior	0,0	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.
Serviços Financeiros	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.
Turismo	0.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,
Administração Geral	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
COMUNICAÇÕES	0.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.
Comunicações Postais	0.0	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,
Telecomunicações	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Administração Geral	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.
Demais Subfunções	0,0	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	0.00		0,00	
				0,00					0,00		
ENERGIA	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Conservação de Energia	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Energia Elétrica	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Combustíveis Minerais	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	00,0	0.00	0,00	0,00	0
Biocombustivels	0,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	· ·
Transporte Áereo	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9
Transporte Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	9
DESPORTO E LAZER	0,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Desporto de Rendimento	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ċ
Lazer	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Sublunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	11.550,0	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	(
Refinanciamento da Divida Interna	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	· ·
Serviço da Dívida Interna	11.550,0	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	(
Serviço da Dívida Externa	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	(
Transferências para a Educação Básica	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	ō
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.0	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0

13/09/2024 - 13:55:39

www.elotech.com.br

Página 8 de 8





R\$ 1,00



#### PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.299.000,00
Previsão Atualizada	145.038.285,86
Receitas Realizadas	99.285.732,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.621.246,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.215.074,99
Dotação Atualizada	155.407.607,12
Despesas Empenhadas	95.945.411,85
Despesas Liquidadas	83.230.825,40
Despesas Pagas	81.805.904,50
Superávit Orçamentário	16.054.907,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	95.945.411,85
Despesas Liquidadas	83.230.825,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	149.131.573,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.656.573.98

Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	147.656.573,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.289.645,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.289.401,50	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.736.234,63	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Ţ	1.740.624,03	1.901,83	1.703.529,27	35.192,93
Poder Executivo	1	1.740.624,03	1.901,83	1.703.529,27	35.192,93
Poder Legislativo Poder Judiciário		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00 0,00 11.782.101,86	0,00 0,00 388.082,02	0,00 0,00 10.240.856,7	0,00 0,00 1.153.163,07
Poder Executivo	I	11.782.101,86	388.082,02	7 10.240.856,7 7	1.153.163,07
Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		13.522.725,89	389.983,85	11.944.386,0	1.188.356,00

www.elotech.com.br

Página 1 de 3







## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

	Valor Apurado Até o	Limites Cons	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.775.950,64	25,0	0	25,62		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.083.185,37	70,0	0	59,22		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,0	0	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,0	0	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apura	Valor Apurado no Exercício		io realizado		
Receita de Operação de Crédito		703.663,78				
Despesa de Capital Líquida		2.911.157,90				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059		
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a	Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		32.006,91		240.365,15		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	130.098,49			294.474,85		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o	Limite Constitucional Anual			
	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.522.685,18	15,00	19,55		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

13/09/2024 - 14:01:51

## **Notas Explicativas**

www.elotech.com.br

Página 2 de 3







## PREFEITURA DE TIBAGI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

www.elotech.com.br

Página 3 de 3







RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.658.734,11	20.658.734,11	11.442.541,02	55,39	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.314.930,11	4.314.930,11	1.861.763,60	43,15	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.508.300,00	3.508.300,00	1.624.824,62	46,31	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.185.504,00	6.185.504,00	3.451.732,89	55,80	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	4.504.219,91	67,73	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.644.649,98	102.644.649,98	67.942.904,57	66,19	
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	23.500.699,62	69,12	
Cota-Parte ITR	12.000.000,00	12.000.000,00	1.724.741,03	14,37	
Cota-Parte IPVA	3.210.000,00	3.210.000,00	3.066.188,32	95,52	
Cota-Parte ICMS	52.845.827,00	52.845.827,00	39.077.907,35	73,95	
Cota-Parte IPI-Exportação	588.822,98	588.822,98	573.368,25	97,38	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	123.303.384,09	123.303.384,09	79.385.445,59	64,38	

Página 1 de 6 www.elotech.com.br







		DOTAÇÃO	DESPESAS EN	PENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	DESPESA	SPAGAS	Inscritas em Restos a
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados
		(c)	(d)		(e)	70 (c/o) x 100	(f)	70 (110) X 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.880.030,64	10.240.410,64	6.963.573,47	68,00	5.034.722,39	49,17	4.832.929,92	47,19	1.928.851,08
Despesas Correntes	7.005.696,13	9.366.076,13	6.811.495,47	72,73	4.908.236,37	52,40	4.706.443,90	50,25	1.903.259,10
Despesas de Capital	874.334,51	874.334,51	152.078,00	17,39	126.486,02	14,47	126.486,02	14,47	25.591,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.303.935,64	18.453.935,64	11.402.100,54	61,79	10.985.146,47	59,53	10.910.780,92	59,12	416.954,07
Despesas Correntes	18.293.935,64	18.443.935,64	11.392.740,54	61,77	10.975.786,47	59,51	10.901.420,92	59,11	416.954,07
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	9.360,00	93,60	9.360,00	93,60	9.360,00	93,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.050.000,00	1.050.000,00	866.360,70	82,51	601.053,46	57,24	599.828,34	57,13	265.307,24
Despesas Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	866.360,70	82,51	601.053,46	57,24	599.828,34	57,13	265.307,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	360.000,00	270.156,80	75,04	180.156,80	50,04	180.156,80	50,04	90.000,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	270.156,80	75,04	180.156,80	50,04	180.156,80	50,04	90.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.016,09	73.016,09	42.920,00	58,78	42.920,00	58,78	42.920,00	58,78	0,00
Despesas Correntes	43.016,09	43.016,09	42.920,00	99,78	42.920,00	99,78	42.920,00	99,78	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)	27.666.982,37	30.177.362,37	19.545.111,51	64,77	16.843.999,12	55,82	16.566.615,98	54,90	2.701.112,39

Página 2 de 6 www.elotech.com.br







RHEO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	79	6	H\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.545.111,51	16.843.999,12	16.566.615,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.321.313,94	1.321.313,94	1.321.313,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	18.223.797,57	15.522.685,18	15.245.302,04
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		11.907.816,84	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.315.980,73	3.614.868,34	3.337.485,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,96	19,55	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO YALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			eadas no Exercício	Saldo Final (não aplicado)			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas			
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Página 3 de 6 www.elotech.com.br







RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

				EXECUÇÃO	DE RESTOS A PAG	AR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 (p)	$ (r) = (p \cdot (o + q)), se < 0, $ $ q = (XIVd) $ então $(r) = (0)$			(s)	(s) (t)	(u)	(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	11.907.816,84	18.223.797,57	6.315.980,73	0,00	1.321.313,94	0,00	0,00	0,00	0,00	7.637.294,67
Empenhos de 2023	17.661.874,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	14.535.638,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
		Despesas Cus	Saldo Final (não				
	Saldo Inicial	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	aplicado)		
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.984.077,88	5.036.409,00	4.382.482,91	87,02	
Proveniente da União	3.846.965,94	4.153.757,06	3.138.149,66	75,55	
Proveniente dos Estados	137.111,94	882.651,94	1.244.333,25	140,98	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.473.120,00	1.489.149,89	460.383,83	30,92	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.457.197,88	6.525.558,89	4.842.866,74	74,21	

Página 4 de 6 www.elotech.com.br







RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1,00

DESPESAS	COM SAUDE N						10			
		DOTAÇÃO	DESPESAS E		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o	% (f/c) x 100	Pagar não Processados	
THE STREET OF THIRD	IIIIOIAL	(c)	(d)		(e)	8	bimestre (f)	70 (I/C) X 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.253.447,88	6.610.713,70	3.855.837,54	58,33	2.562.514,34	38,76	2.458.451,20	37,19	1.293.323,20	
Despesas Correntes	4.153.447,88	5.392.498,82	3.855.837,54	71,50	2.562.514,34	47,52	2.458.451,20	45,59	1.293.323,20	
Despesas de Capital	100.000,00	1.218.214,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.109.865,43	1.004.208,32	90,48	772.208,32	69,58	772.208,32	69,58	232.000,00	
Despesas Correntes	0,00	1.109.865,43	1.004.208,32	90,48	772.208,32	69,58	772.208,32	69,58	232.000,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.750,00	582.405,82	40.717,72	6,99	11.557,72	1,98	11.557,72	1,98	29.160,00	
Despesas Correntes	146.750,00	465.044,42	40.717,72	8,76	11.557,72	2,49	11.557,72	2,49	29.160,00	
Despesas de Capital	5.000,00	117.361,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.407.197,88	8.304.984,95	4.900.763,58	59,01	3.346.280,38	40,29	3.242.217,24	39,04	1.554.483,20	

Página 5 de 6 www.elotech.com.br







		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESA	S PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL		Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100		
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.133.478,52	16.851.124,34	10.819.411,01	64,21	7.597.236,73	45,08	7.291.381,12	43,27	3.222.174,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.303.935,64	19.563.801,07	12.406.308,86	63,41	11.757.354,79	60,10	11.682.989,24	59,72	648.954,07	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.050.000,00	1.050.000,00	866.360,70	82,51	601.053,46	57,24	599.828,34	57,13	265.307,24	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.000,00	360.000,00	270.156,80	75,04	180.156,80	50,04	180.156,80	50,04	90.000,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	224.766,09	655.421,91	83.637,72	12,76	54.477,72	8,31	54.477,72	8,31	29.160,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.074.180,25	38.482.347,32	24.445.875,09	63,52	20.190.279,50	52,47	19.808.833,22	51,48	4.255.595,59	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.407.197,88	7.283.884,95	3.981.233,58	54,66	2.753.745,38	37,81	2.649.682,24	36,38	1.227.488,20	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	27.666.982,37	31.198.462,37	20.464.641,51	65,60	17.436.534,12	55,89	17.159.150,98	55,00	3.028.107,39	

13/09/2024 - 13:59:29

Página 6 de 6 www.elotech.com.br







### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

IN 36/2009- TCE-PR

1N 30/2009- TCE-FN							
		Previsão Atualizada	Receitas I	Realizadas			
Receitas	Previsão Inicial	Frevisão Atualizada	Até Período	%			
		(a)	(b)	(b/a)			
RECEITAS CORRENTES	140.931.500,00	142.663.883,18	93.223.081,30	65,34			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.595.766,87	22.595.766,87	13.214.736,70	58,48			
Contribuições	1.783.408,40	1.783.408,40	1.264.282,78	70,89			
Receita Patrimonial	4.357.273,90	4.390.846,56	1.959.912,42	44,64			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	76.620,00	76.620,00	17.457,72	22,78			
Transferências Correntes	111.881.788,01	113.580.598,53	76.321.189,63	67,20			
Outras Receitas Correntes	236.642,82	236.642,82	445.502,05	188,26			
RECEITAS DE CAPITAL	367.500,00	2.374.402,68	6.062.651,37	255,33			
Operações de Crédito	0,00	5.880,23	703.663,78	11.966,60			
Alienação de Bens	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00			
Transferências de Capital	100.000,00	2.101.022,45	5.358.987,59	255,07			
TOTAL	141.299.000,00	145.038.285,86	99.285.732,67	68,45			

		Datasão Atualizada	Despesas Empenhadas			
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Até Período	%		
(Grupo de Natureza de Despesa)		(a)	(b)	(b/a)		
DESPESAS CORRENTES	5.572.907,47	5.519.004,53	3.380.629,23	61,25		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.774.794,05	2.774.794,05	1.883.771,36	67,89		
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.798.113,42	2.744.210,48	1.496.857,87	54,55		
DESPESAS DE CAPITAL	1.117.435,22	1.894.643,23	173.217,75	9,14		
INVESTIMENTOS	1.117.435,22	1.894.643,23	173.217,75	9,14		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	6.690.342,69	7.413.647,76	3.553.846,98	47,94		

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Crianca e ao Adolescente)		Datasão Atualizada	Despesas Empenhadas			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Até Período	%		
(243 - Assistencia a Chança e ao Adolescente)		(c)	(d)	(d/c)		
DESPESAS CORRENTES	852.346,05	852.346,05	2.975,10	0,35		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.346,05	840.346,05	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	2.975,10	24,79		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	852.346,05	852.346,05	2.975,10	0,35		

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			
		Dotação Atualizada	Até Período	%		
		(e)	(f)	(f/e)		
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	852.346,05	852.346,05	2.975,10	0,35		
TOTAL	852.346,05	852.346,05	2.975,10	0,35		

	%	%
Percentual (Relação à Receita)	(e/a)	(f/b)
	0,59	0,00

www.elotech.com.br

Página 1 de 2





www.elotech.com.br

Página 2 de 2







### PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2024

#### 30<sup>a</sup> Chamada

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 16/09/2024, às 8h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular - Matutino (manhã) Local: Alto do Amparo

1°	Erika Rodrigues
2º	Letycia da Silva Kichileski
3°	Camila Carolaine Probst Moreira

Escolaridade: Cursando ensino Médio Regular – Vespertino (tarde) Local: Alto do Amparo

1º	Nicoly de Souza Marins
2º	Bruna Vitória Ferreira Adriano
3°	Kauane Nogueira da Rosa

Escolaridade: Cursando ensino Médio Regular – Matutino (manhã) Local: Caetano Mendes

	8°	Eloysa Marcondes dos Santos	
ľ	9°	Pedro Henrique de Oliveira Rodrigues	

- 1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para ingresso:
- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- f) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- g) Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- i) Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- j) Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- k) Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- I) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- m) Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- n) Uma foto 3x4;

**Ano XI – Edição nº 2294** - Tibagi, 13 de setembro de 2024. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br







### PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

- O) Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- p) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 13 de setembro de 2024.

Regiane Aparecida Martins Secretária Municipal de Educação e Cultura